



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

**EDITAL 03/2026**

**MOSTRA HIP HOP 2026**

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital de chamamento público para participação na Mostra Hip Hop 2026, iniciativa cultural que tem como objetivo valorizar e celebrar a potência do Hip Hop enquanto movimento cultural, artístico e social. Serão selecionados até 4 (quatro) artistas ou grupos por categoria, totalizando 16 (dezesesseis) participantes, todos com direito à premiação em valor igualitário.

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

**1.1. Cultura HIP HOP:** Entende-se por Cultura Hip Hop um movimento cultural e artístico que surgiu nas comunidades afro-americanas e latinas do Bronx, em Nova York, na década de 1970. É composta por quatro elementos principais que se interligam e se complementam, expressando a criatividade, a identidade e a resistência de seus praticantes. Esses elementos são: DJing, MCing, Breaking e Graffiti.

**1.2. DJing:** A arte de manipular discos de vinil em toca-discos para criar novas músicas, batidas e sons. O DJ é o responsável por selecionar e mixar as músicas, utilizando técnicas como o scratch e o beat juggling para animar as festas e batalhas, sendo a espinha dorsal sonora do Hip Hop.

**1.3. MCing (Mestre de Cerimônias):** A arte de rimar e cantar sobre as batidas criadas pelo DJ. O MC é o porta-voz da cultura Hip Hop, utilizando a palavra para expressar ideias, contar histórias, fazer críticas sociais e interagir com o público. É a voz que dá vida à música e transmite a mensagem do movimento.

**1.4. Breaking (B-boying/B-girling):** Uma forma de dança de rua altamente acrobática e estilizada, caracterizada por movimentos complexos no chão (footwork), giros (power



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

moves), congelamentos (freezes) e poses (toprock). Os b-boys e b-girls expressam sua individualidade e energia através da dança, em batalhas ou apresentações.

**1.5. Graffiti:** A arte visual do Hip Hop, que consiste em criar desenhos, letras e tags em espaços públicos, geralmente com spray. O grafiteiro utiliza muros, trens e outras superfícies como tela para expressar sua criatividade, identidade e mensagens, transformando a paisagem urbana em uma galeria a céu aberto.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1.** Difundir a cultura Hip Hop no município, abrangendo seus diversos elementos;

**2.2.** Incentivar a produção artística e cultural local, com foco nas manifestações do Hip Hop;

**2.3.** Promover valores éticos, respeito e humanismo na sociedade.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Podem se inscrever na Mostra Hip Hop pessoas a partir de 15 (quinze) anos de idade, residentes no município de Indaiatuba/SP.

**3.2.** É vedada a participação, direta ou indireta, de membros da Secretaria Municipal de Cultura responsável por este edital, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do § 6º do art. 10 da Lei nº 14.903/2024. Também é vedada a participação e a contratação de servidores públicos municipais, conforme o art. 124 da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Indaiatuba.

**3.3.** Os interessados poderão se inscrever em uma ou mais categorias relacionadas aos elementos do Hip Hop (DJing, MCing, Breaking e Graffiti).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

**3.4. As inscrições deverão ser feitas de forma exclusivamente online, no endereço [www.cultura.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.cultura.indaiatuba.sp.gov.br) das 12h do dia 19 de maio de 2026, às 12h do dia 15 de junho de 2026, horários de Brasília.**

## 4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**4.1.** Devem ser anexados no formulário de inscrição, os seguintes arquivos:

- I. Documento de identidade (RG ou CPF);
- II. Comprovante de residência recente no município de Indaiatuba, em nome do(a) inscrito(a) ou do representante legal do menor, tais como: conta de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação, correspondência bancária ou documento oficial equivalente;
- III. Link ou arquivo com material artístico: o envio deve conter vídeo ou imagem, conforme os critérios técnicos de resolução: mínimo de 720p e máximo de 1080p, em modo paisagem. O vídeo de **Breaking** e **MC** deverá ter duração máxima de **90 (noventa) segundos**. O vídeo de **DJ** deverá ter duração entre **180 (cento e oitenta) e 300 (trezentos) segundos**;
- IV. Os inscritos na modalidade Graffiti deverão apresentar portfólio contendo, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) trabalhos;
- V. Minibiografia ou histórico de atuação;
- VI. Breve descrição da proposta;
- VII. Termos de autorização e cessão de direitos de imagem (Anexos I e II);
- VIII. Termo de Declaração de Não Utilização de Inteligência Artificial (Anexo III).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

**4.2.** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

**4.3.** Encerrado o período de inscrições, será realizada a análise da documentação pelo Coordenador do Projeto, servidor da Secretaria Municipal da Cultura, a quem competirá conferir os documentos enviados pelos inscritos, verificando sua conformidade com as exigências deste edital;

**4.3.1.** Constatada a existência de falhas sanáveis, tais como documentos ilegíveis, incompletos ou necessidade de apresentação de nova via, o(a) inscrito(a) será formalmente comunicado(a) por e-mail para proceder à correção, devendo encaminhar os documentos regularizados no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados do envio da solicitação. O não atendimento à solicitação de saneamento no prazo estabelecido acarretará a desclassificação do inscrito, não cabendo recurso;

**4.3.2.** Dessa forma, recomenda-se especial atenção no preenchimento do formulário de inscrição e no envio da documentação exigida, a fim de evitar prejuízos decorrentes de inconsistências ou omissões.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MOSTRA**

**5.1.** A avaliação das propostas observará os seguintes critérios, aplicáveis a todas as categorias:

- Coerência com fundamentos do Hip Hop;
- Qualidade e autenticidade da proposta;
- Clareza na apresentação do material enviado;
- Comprometimento com a não utilização de ferramentas de inteligência artificial na criação das obras e conteúdos apresentados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- Comprometimento com a participação integral na mostra.

**5.2.** Além disso, serão considerados os seguintes critérios específicos por categoria:

**I. MC (Mestre de Cerimônias - Rima, Freestyle, Slam ou Performance Autoral)**

- originalidade das letras e conteúdo lírico;
- expressividade, dicção e presença de palco;
- Conexão com temas sociais, territoriais ou culturais;
- Capacidade de construção de narrativa poética.

**II. DJ (Discotecagem, Mixagem ou Live Set)**

- Habilidade técnica nas mixagens e transições;
- Criatividade na seleção e combinação de faixas/domínio do set;
- Uso consciente de elementos do Hip Hop (samples, batidas, scratch etc).

**III. Breaking (Dança- Solo, Dupla ou Grupo)**

- Execução técnica dos movimentos (footwork, powermoves, freezes, etc);
- Musicalidade e sincronização com a batida;
- Estilo pessoal e criatividade coreográfica.

**IV. Graffiti (Arte Urbana - Paineis, Muro, Técnica Livre)**

- Composição visual e uso criativo do espaço;
- Habilidade técnica (traço, preenchimento, cor e efeitos);
- Conceito e narrativa visual.

**5.3.** A seleção será realizada por uma Comissão formada por 3 (três) profissionais especializados na área de cultura urbana/hip hop, nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Serão selecionados até 4 (quatro) artistas ou grupos por categoria, totalizando 16 (dezesseis) participantes, todos com direito à premiação em valor igualitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

**6.2.** Todos os artistas ou grupos selecionados que participarem efetivamente da mostra receberão o **Prêmio Hip Hop**, conforme as categorias abaixo:

- a) **MC** (Mestre de Cerimônias – rima, freestyle, slam ou performance autoral):  
4 (quatro) prêmios no valor de **R\$ 1.194,90 (mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)** cada.
- b) **DJ** (discotecagem, mixagem ou live set):  
4 (quatro) prêmios no valor de **R\$ 1.194,90 (mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)** cada.
- c) **Breaking** (dança – solo, dupla ou grupo):  
4 (quatro) prêmios no valor de **R\$ 1.194,90 (mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)** cada.
- d) **Graffiti** (arte urbana – painel, muro ou técnica livre):  
4 (quatro) prêmios no valor de **R\$ 1.194,90 (mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)** cada.

**Importante:** não haverá ranking ou caráter competitivo. A premiação tem finalidade exclusivamente de **reconhecimento cultural**.

**6.3.** O valor do prêmio possui natureza de premiação cultural, nos termos da Lei nº 8.496, de 14 de maio de 2026, não havendo retenção de Imposto de Renda na fonte. Eventual incidência tributária posterior observará a legislação vigente, sendo de responsabilidade exclusiva do beneficiário o recolhimento de tributos, se aplicável.

**6.4.** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**6.5.** O valor total das premiações é de R\$ 19.118,40 (dezenove mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), distribuídos conforme as categorias previstas neste edital.

**6.6.** As despesas decorrentes deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.06.01.133921008.2007.3.3.90.31.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## 7. DA ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

7.1. Os selecionados deverão participar de reunião de alinhamento online, a ser realizada previamente ao evento.

7.2. Na reunião online será apresentada a programação oficial do evento, incluindo os horários e a organização de cada categoria integrante da Mostra de Hip Hop.

7.3. Todos os conteúdos apresentados durante o evento poderão ser registrados por meio de foto e/ou vídeo para fins de divulgação e uso institucional pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Secretaria Municipal de Cultura.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Período de inscrições	19/05 a 15/06
Análise documental	16/06 a 25/06
Convocação para o saneamento de falhas - e-mail	26/06
Período de saneamento de falhas nas inscrições	29/06 a 01/07
Avaliação dos materiais artísticos apresentados	02/07 a 14/07
Divulgação dos participantes selecionados na Imprensa Oficial do Município e Site	17/07
Reunião com os participantes/ Apresentação da programação do evento	20/07
Evento - Mostra Hip Hop	08/08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A participação implica aceitação integral deste edital.

**9.2.** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, de descumprimento das vedações previstas neste Edital ou de quaisquer outras irregularidades apuradas durante o processo, a Secretaria poderá a qualquer momento excluir o proponente do Chamamento Público. Nessas hipóteses, caberá ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, acrescidos de correção monetária e demais encargos legais aplicáveis, sem prejuízo de eventual responsabilização do proponente nos termos da legislação vigente.

**9.3.** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes do presente edital serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, avaliação, comunicação oficial, divulgação dos resultados, pagamento da premiação e cumprimento de obrigações legais e administrativas, mediante adoção de medidas de segurança adequadas, sendo assegurados aos titulares os direitos previstos na legislação aplicável.

**9.4.** Despesas pessoais (transporte, alimentação, hospedagem) são de responsabilidade dos participantes.

**9.5.** É proibido o uso de manifestações políticas ou preconceituosas.

**9.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**9.7.** Demais informações pelo e-mail [cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br).

Tânia Castanho Ferreira  
Secretária Municipal de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e assino a presente autorização.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome e assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor \_\_\_\_\_, sob o n° do RG \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento denominado “Mostra Hip Hop 2026” organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO III TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
titular da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF  
n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não utilizei,  
direta ou indiretamente, ferramentas, sistemas ou recursos baseados em Inteligência  
Artificial em nenhuma etapa da criação, desenvolvimento, elaboração, execução ou  
apresentação do referido projeto, incluindo a produção de textos, imagens, músicas,  
roteiros, vídeos ou quaisquer outros conteúdos que integrem a proposta. Declaro,  
ainda, que todo o conteúdo apresentado é resultado exclusivo de criação humana,  
sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações aqui prestadas.  
Estou ciente de que a constatação de uso de Inteligência Artificial em desacordo com o  
edital poderá resultar na desclassificação do projeto ou, se já contratado, na rescisão  
do instrumento firmado, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura